



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.
TIPO: MENOR PREÇO**

A **Fundação Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro**, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Portaria nº 013/2014, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, sob o regime de execução indireta empreitada por preço global.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO**, será integralmente conduzida pela Pregoeira e sua equipe de apoio, e encontra-se fundamentada na Lei nº 10.520/02, sendo regulamentada pelo Decreto Municipal nº 142/2004, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 357/2011 e pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta Licitação na data acima marcada, o Certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Pregoeira.

A realização da presente Licitação foi devidamente autorizada pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, conforme consta no Processo nº. 48.018/2014.

O provedor do sistema eletrônico adotado pelo **Município de São Gonçalo e/ou suas entidades** para a realização deste certame é o da **Caixa Econômica Federal – CAIXA**.

Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como **ME/EPP**.

Para a participação nesta licitação deverão, ainda, ser observadas as seguintes informações:

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:
Até 10:00 h do dia 27/01/2015.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Até 10:30 h do dia 27/01/2015.

PRAZO PARA OFERECIMENTO DE LANCES:
De 11:00 h às 11:30 h do dia 27/01/2015, acrescido do período aleatório.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:
Até 23:59 h do dia 24/01/2015 .

Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES** de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital para atender as necessidades da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1.2. A locação dos equipamentos configura vantagem significativa para a Administração Pública na medida em que ficam garantidas, pela contratada, as manutenções periódicas dos equipamentos, a atualização tecnológica deste e o fornecimento de todos os acessórios utilizados nos procedimentos. Ainda, os serviços não se tornam "reféns" desta ou daquela marca exclusiva para fornecimento dos acessórios, o que ocorre quando da aquisição dos equipamentos.

1.3. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Anexo III	Modelo de Proposta Comercial
Anexo IV	Declaração de fatos supervenientes
Anexo V	Orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários
Anexo VI	Minuta de Contrato
Anexo VII	Declaração que não possui parentesco

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, **não poderão participar da licitação:**

- a) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com o Município de São Gonçalo e/ou suas entidades ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) empresas que se encontrem sob o regime falimentar, inclusive as que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, em processo concordatário;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas em consórcio.

3. DO CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES.

3.1. Para a participação nesta licitação é necessário que a licitante atenda a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, providencie a sua certificação e o seu credenciamento junto à CAIXA.

3.2. As licitantes, ainda não cadastradas na CAIXA, deverão providenciar o seu cadastramento acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item **Cadastre-se**, onde deverão informar todos os dados solicitados.

3.3. Após esta providência, a licitante receberá, via e-mail, o código de acesso para ser



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento da licitante poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no sítio.

3.4. O cadastramento / credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. De posse da senha, a licitante deverá acessar novamente o endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores : Pregão Eletrônico**, item **Certifique-se**, para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação, conforme modelo ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

3.5.1. A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

3.5.2. Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.6. Após digitar seus dados no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, a licitante será convocada, via e-mail, a comparecer a uma das Agências da CAIXA, munida dos documentos mencionados nos subitens 3.5.1 ou 3.5.2, conforme o caso, para efetivar a sua certificação.

3.6.1. O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da empresa interessada.

3.7. Após essa etapa, a empresa deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo (OK)**, selecionando o respectivo edital e registrando seu credenciamento ao certame, até o dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

3.7.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão, conforme artigo 22, inciso I, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

3.7.2. O credenciamento tem sua validade restrita a um único pregão eletrônico, devendo a licitante credenciar-se todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pelo Município de São Gonçalo e suas entidades. A validação do credenciamento dar-se-á quando a licitante informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-mail confirmando o credenciamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

3.8. As empresas cadastradas no sítio da CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuam senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, no quadro **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores :: Compra Direta**, item **Alteração de Cadastro, Esqueci minha Senha**, digitar uma Nova Senha Provisória e enviar. Em seguida adotar os procedimentos descritos nos subitens 3.3 acima, e seguintes.

3.9. A **certificação é válida por 12 (doze) meses** e possibilitará a participação em todos os pregões eletrônicos da CAIXA, sendo que o **credenciamento é específico para cada pregão eletrônico**.

3.10. O **link Editais** permite o acesso a todos os pregões eletrônicos na fase de credenciamento, possibilitando a visualização dos dados dos itens licitados e do Edital. O fornecedor pode credenciar-se clicando no **link Edital**, na lista de pregões eletrônicos. Ao clicar no **link Edital**, serão apresentadas as seguintes opções ao fornecedor: **Visualizar Edital, Credenciamento, Impugnação**, e **Visualizar Retificação do Edital**, caso o Edital tenha sido modificado.

3.11. O **link Visualizar Edital** permite a leitura do Edital, impressão e/ou *download* do arquivo, bastando, para isto, clicar com o botão direito do mouse sobre o **link Visualizar Edital** e escolher a opção **Salvar destino como...**

3.12. Durante o credenciamento a licitante deverá firmar o Termo de Responsabilidade, no campo específico do endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo (OK)**, selecionar o **Pregão nº 1002/2015**, clicar em **Edital**, onde declara que a empresa:

- a) atende às exigências de habilitação previstas no Edital;
- b) tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do Contrato;
- c) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- d) inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- e) não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.
- f) Atende a Lei Complementar nº 123/06 quanto a Forma de Constituição **(ME/EPP)** e Lei Municipal nº 357/2011.

3.13. Em caso de dúvidas quanto aos procedimentos acima indicados, e problemas decorrentes do uso do sistema da CAIXA, a licitante deverá obter informações através do telefone da **CAIXA 0800 726-0104**.

4. DO SISTEMA ELETRÔNICO.

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

sistema eletrônico, assumindo como verdadeiros e firmes a sua proposta e seus lances, consoante artigo 32, do Decreto Municipal nº 142/2004.

4.1.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. Se o sistema do pregão eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais da própria, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange o subitem anterior.

4.4. No caso de desconexão apenas da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro sua atuação no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados, salvo se a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, quando então a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação via e-mail aos participantes.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

5.1. Para ter acesso a essa etapa do processo a licitante deverá obrigatoriamente, ter cumprido as etapas anteriores.

5.1.1. Nessa etapa serão visualizados os pregões eletrônicos que estão em fase de recebimento de propostas.

5.2. No endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Propostas, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo (OK)**, selecionar o **Pregão nº 1002/2015**, escolher a opção **Enviar Proposta**, clicando no **\$ (ícone que aparece do lado direito da tela)**, abrindo a tela digitar **CNPJ/senha**, através da opção **Anexar Planilha**, abre a tela para procurar no seu computador o arquivo que contém a Proposta Comercial. Clique em **Salvar** e a tela voltará para a página Proposta, que deverá ser preenchida corretamente, inclusive o campo reservado ao preço. Ao final clicar em **Confirmar Envio**.

5.2.1. Os valores eletrônicos da Proposta de Preços deverão ser digitados no campo disponibilizado pelo sistema e deverão ser iguais ao informado na Proposta Comercial (Anexo III).

5.2.2. A Proposta Comercial deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

5.2.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2.4. Caso a substituição da proposta envolva alteração no preço ofertado, a Proposta de Preço deve ser novamente digitada, conforme subitem 5.2.1.

5.3. A Proposta Comercial deverá ser apresentada, conforme modelo oferecido pelo **Município de São Gonçalo** - Anexo III, em uma (01) única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, devendo ser observadas rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contendo, ainda, os seguintes elementos:

- marca do material (quando for o caso) ofertado e valor unitário, irrecorrível, que constituirá a única e completa remuneração para a aquisição do objeto desta licitação, onde já deverão estar computados, na composição do preço proposto, todos os custos necessários ao seu perfeito cumprimento, tais como impostos diretos e indiretos, taxas, transportes, frete, garantia e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, devendo ser consideradas todas as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I;
- prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento das propostas. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período;

5.3.1. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço proposto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. A Proposta de Preço, com o **preço dos materiais**, (valor a ser digitado após anexação da Proposta Comercial – Anexo III do Edital) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, devendo ser preenchidos todos os campos do formulário disponibilizado, observadas as orientações contidas no mencionado endereço.

5.5. (A LICITANTE DEVE INSERIR NA SUA PROPOSTA UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO)

5.5.1. Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei, **OU** que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

5.6. No caso de propostas com valores iguais, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar observando também os termos da Lei Complementar 123/2006 (§§ 1º e 2º do Art. 44) e Lei Municipal nº 357/2011.

5.7. O não atendimento aos itens anteriores, acarretará a desclassificação da proposta.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes deverão ter feito o seu cadastramento na CAIXA, conforme subitens 3.1 a 3.6.1 deste Edital, que consiste na sua



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

habilitação jurídica, além de satisfazer os requisitos relativos à regularidade fiscal e apresentar, ainda, os seguintes documentos:

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Obs.: Para as empresas sediadas no Município de São Gonçalo deverá apresentar Certidão de Situação Fiscal junto ao Município de São Gonçalo.

f) Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos-CND), a que se refere o artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.212/91 e alterações posteriores.

g) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943". (Lei Federal n.º 12.440/2011).

i) Os documentos relacionados nas letras c, d, e, f, g e h deverão ter validade na data da realização do certame.

j) A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato. **Entretanto, ditas empresas por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

k) Em observância a alínea "j", havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

I) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

6.3. Qualificação Econômica Financeira:

6.3.1. Comprovação de ser dotada de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o fornecimento. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme disposto no Artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém - estabelecida, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e Propostas das Licitantes.

6.3.2.1 - Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:

Quando S.A. - balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, *caput* e §5º da Lei federal n.º 6404/76), publicado em Diário Oficial;

Quanto outra forma societária - balanço patrimonial acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, §2º do Decreto-lei 486/69), autenticado pelo órgão competente, e assinado pelos representantes legais e por contador registrado no Conselho de Contabilidade;

6.3.3 – Será considerado qualificado econômica e financeiramente o licitante que apresentar Índices de Liquidez Geral (ILG), de liquidez corrente (ILC) e Grau de Endividamento Geral (GEG), **devidamente calculados em folha anexa ao Balanço e Demonstrações, assinada pelo contador responsável pela empresa e seu representante legal.** O Índice de Liquidez Geral (ILG) deverá ser igual ou maior que **1,00 (um)**, obtido pelo quociente entre a soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo, pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) que deverá ser em valor igual ou maior que 1,00 (um) será obtido pelo quociente entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante. O Grau de Endividamento Geral deverá ser igual ou menor que 1,00 (um), obtido pelo quociente entre a soma do Passivo Circulante, mais o Exigível a Longo Prazo, sobre o Ativo Total.

$$I.L.G. = \frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.}$$

$$G.E.G. = \frac{P.C. + E.L.P.}{A.T.}$$

$$I.L.C. = \frac{A.C.}{P.C.}$$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

Onde:

I.L.G. = Índice de Liquidez Geral

P.C. = Passivo Circulante

G.E.G. = Grau de Endividamento Geral

E.L.P. = Exigível a Longo Prazo

A.C. = Ativo Circulante

A.T. = Ativo Total

R.L.P. = Realizável a Longo Prazo

I.L.C = Índice de Liquidez Corrente

6.3.4. Certidão negativa de pedidos de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para o recebimento das propostas e abertura da sessão pública de lances.

6.3.4.1. Para a Licitante sediada na Cidade de São Gonçalo, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelo Cartório de Ofícios de Registro de Distribuição.

6.3.4.2. A Licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas.

6.3.4.3. As Cooperativas ficam dispensadas de apresentar certidão negativa de falência ou concordata face ao que dispõe o art. 4º, da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

6.4. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** e alterações em vigor, aceitando-se a consolidação dos atos como único documento, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.5. Qualificação técnica:

6.5.1 - Certidão da empresa de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA. Caso a empresa seja de outro estado, é necessário o visto do CREA – RJ.

6.5.2 – Comprovação de aptidão da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou similar ou equivalente em complexidade tecnológica e operacional a ser comprovada mediante a apresentação de certidão(s) ou atestados(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.5.3 - Prova de possuir no seu quadro técnico permanente profissional de nível superior engenheiro civil e/ou mecânico, detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, compatível em características com o objeto dos serviços.

6.5.4 – Prova de disponibilidade de equipamentos, bem como de pessoal técnico, indispensáveis à execução do objeto desta licitação, em todas as suas fases, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

6.6. Quando a **LICITANTE** optar pelo enquadramento a LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011, a mesma deverá apresentar:

a) Declaração que se **enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

b) Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, que se **enquadra** como **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

6.7. As declarações, anexo deste Edital, a documentação a que se refere o subitem 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 bem como a Proposta Comercial (Anexo III) devidamente readequada em função do seu menor lance, deverão ser encaminhadas por e-mail, após o encerramento dos lances, no prazo de 01 (uma) hora a contar da solicitação via e-mail enviada pela Pregoeira, sob pena de inabilitação.

6.8. Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data da sessão pública do pregão eletrônico.

6.9. Os documentos e anexos exigidos neste Edital que forem remetidos via e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, consoante o inciso XXIV, do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 142/2004, e deverão estar na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo critério da Administração, contados da declaração da licitante vencedora do certame, preferencialmente, em envelope lacrado, identificado, em sua parte externa, da seguinte forma:

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA FELICIANO SODRÉ Nº 100 – CENTRO – SÃO GONÇALO - RJ
CEP: 24440-440
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL**

7. DA CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As licitantes cujas propostas forem classificadas poderão participar da disputa de lances no pregão eletrônico, sendo vencedora (s) aquela (s) que oferecer (em) o **menor preço global** e observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**, para efeito de classificação.

7.2. As licitantes cujas propostas estiverem em desacordo com este Edital e seus anexos e que possam estar prejudicando um julgamento objetivo, serão comunicadas da sua desclassificação, ficando desta forma impedidas de participar da sessão de lances.

7.3. A desclassificação das propostas será fundamentada pela Pregoeira e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.5. No caso de Propostas com valores iguais, **NÃO OCORRENDO LANCES**, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar no sítio do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.

7.6. Caso o menor lance seja ofertado por uma **ME/EPP**, a pregoeira abrirá a etapa de negociação em conformidade com o subitem 8.11 deste Edital.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. No endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital será iniciada a fase de lances na Internet, com a divulgação das propostas classificadas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, por valor **global**, a que estiver concorrendo, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor, através de e-mail.

8.2.1. Na fase final de julgamento, somente serão considerados lances ofertados, iguais ou inferiores ao valor máximo admitido, conforme valores constantes no Anexo V, orçamento estimado. Caso os valores vencedores sejam superiores ao máximo admitido, mesmo após a fase de negociação, a oferta será automaticamente rejeitada.

8.3. Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos.

8.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 13.1 deste Edital.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.9. A etapa de lances será composta de um período fixo pré-determinado, acrescido de um período aleatório (randômico), definido pelo sistema, **de até 30 (trinta) minutos**.

8.9.1. O sistema emitirá aviso na página de lances em andamento informando que o certame entrou no período aleatório e se encerrará a qualquer momento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

8.9.2. O período aleatório objetiva tão somente disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seus últimos lances, não se configurando esse período em reabertura da etapa competitiva de lances.

8.9.3. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME/EPP e se houver proposta apresentada por **ME/EPP** igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.4. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à ME/EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como **ME/EPP**.

8.9.5. O novo valor proposto pela **ME/EPP** deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação da pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência, conforme Art.45:§ 3º da LC nº 123 e Lei Municipal nº 357/2011.

8.9.6. A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à **ME/EPP**, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como **ME/EPP**.

8.9.7. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.

8.9.8. Havendo o exercício de preferência pela **ME/EPP**, a pregoeira passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem 8.11 abaixo, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.9.9. Caso a **ME/EPP** não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as **ME/EPP** remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 8.9.3 obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

8.9.10. Se houver equivalência de valores apresentados por **ME/EPP**, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertado pela empresa não enquadrada como **ME/EPP**, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

8.9.11. Na hipótese de nenhuma **ME/EPP** exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como **ME/EPP** que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

8.10. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema divulgará o nome das licitantes cujo lance proposto foi o **menor preço global**, devendo a mesma encaminhar a Proposta Comercial - Anexo III assinada e com os respectivos valores readequados ao preço do seu menor lance, juntamente com a documentação de habilitação que lhe couber.

8.11. Neste momento, a Pregoeira negociará diretamente com a licitante classificada em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo a licitante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

responder imediatamente através do canal de negociação disponibilizado (**on line**) no sitio do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, para o presente certame.

8.12. Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observado todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**.

8.13. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as **ME/EPP**, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação caso não haja interposição de recurso.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante que tiver formulado a oferta de **MENOR VALOR GLOBAL** estabelecidas neste Edital e em conformidade com a Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal nº 357/2011.

9.2. Não será (ao) habilitada (s) a(s) licitante (s) que deixar (em) de apresentar a documentação solicitada.

9.3. Constatado o atendimento pleno pela licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, esta será declarada vencedora deste certame no produto ofertado, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal na forma do artigo 22, incisos XVI, XIX ao XXIII, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

9.4. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10. DA ENTREGA, DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Termo de Contratualização (Nota de Empenho, Contrato, Carta Contrato, Ordem de início, Autorização de Compra).

10.2. Os equipamentos deverão ser entregues e ficarão alocados Pronto Socorro Central, Pronto Socorro Infantil Darci da S. Vargas, Hospital Luiz Palmier, situados na Praça Estephania de Carvalho s/nº e Pronto Socorro de Alcântara, situado na Rua Drº Alfredo Backer, nº 324 - Alcântara, no Município de São Gonçalo/RJ.

10.3. Os serviços serão executados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do Termo de Contratualização (Nota de Empenho, Contrato, Carta Contrato, Ordem de início, Autorização de Compra), podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

10.4. A empresa vencedora fica obrigada a trocar, às suas expensas, o equipamento que for recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidor responsável da **Fundação Municipal de Saúde**:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos entregues;

b) Definitivamente, após a execução dos serviços e conseqüente aceitação, por comissão constituída por 03 (três) membros, nos termos do disposto no §8º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.5. A empresa vencedora se obriga a fornecer os equipamentos nas condições e especificações constantes de sua proposta de preços, inclusive mantendo as marcas dos materiais ofertados na proposta inicial.

10.6. Na hipótese de rejeição completa, bem como na hipótese da empresa vencedora deixar de entregar os equipamentos adjudicados, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições análogas de sua proposta já computados os lances verbais, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste contrato e na Lei nº 8666/93.

10.7. A empresa vencedora se obriga a atender as especificações e quantitativos de que trata a proposta de preços apresentada, assim como obedecer rigorosamente os prazos de execução estabelecidos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO ESTIMADO

11.1. A despesa decorrente desta Licitação, no valor máximo estimado de **R\$ 7.426.437,84 (sete milhões quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Planilha de Orçamento Estimado (Anexo III), correrá a conta do PT. nº 2351.10.302.2052.2.133 N.D. Nº 33.90.39.00 e Fonte 21.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à Licitante que vier a ser contratada, a importância que vier a ser pactuada, conforme a comprovação do material efetivamente entregue.

12.2. A cobrança das entregas realizadas deverá ser feita pela Licitante que vier a ser contratada, de acordo com as quantidades estabelecidas, devendo vir acompanhada dos seguintes documentos:

- 12.2.1 Nota Fiscal/Fatura (duas vias);
- 12.2.2 Cópia de Termos Aditivos se houver;
- 12.2.3. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- 12.2.4 Prova de regularidade com o FGTS;
- 12.2.5 Prova de Regularidade com o INSS.

12.3 O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) dos materiais, devidos à contratada serão efetuados pela **Fundação Municipal de Saúde**, no trigésimo dia a contar da data final do período de adimplemento;

12.4. Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

12.4.1. Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

12.4.1.1 Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);

12.4.1.2 Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado “*pro rata die*”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

12.4.2. Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos, a Contratada concederá ao **MUNICÍPIO** desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre o valor devido.

12.5. A nota fiscal/fatura relativa à cobrança deverá ser emitida em duas vias, em nome da Fundação Municipal de Saúde, Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 110 – 13º andar – Rodo - São Gonçalo, RJ, CNPJ n.º 39260120/0001-63, CEP 24.440.440, Inscrição Estadual – Isento de taxa.

12.6. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aceitação definitiva do material entregue.

12.7. Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a **Fundação Municipal de Saúde** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.8. Após apresentação da nova cobrança passará a fluir o prazo previsto no subitem 12.3, sem que se possa reclamar multa ou compensação financeira desse período.

12.9. A Licitante, quando da contratação, obriga-se a manter em carteira as **faturas originárias** da contratação, sendo vedada sua negociação, tendo em vista que o pagamento será creditado diretamente na sua conta corrente bancária.

12.10. A Licitante obriga-se, também, a não transacionar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer **OBRIGAÇÕES**, bem como **DIREITOS**, decorrentes do presente instrumento, por **ser completamente vedado por Lei** e, conseqüentemente, nulo qualquer ato que venha a ser realizado neste sentido pela Empresa que vier a ser contratada.

12.11. A Licitante, quando da contratação, em nenhuma hipótese, permitirá a realização de protesto de títulos contra a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em decorrência da negociação, por parte da Licitante, das faturas originárias da contratação, com bancos ou outros agentes financeiros, sujeita às sanções previstas no Edital. Sujeitar-se-á, ainda, a indenizar a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** em perdas e danos, viabilizando, ainda, a aplicação das sanções de suspensão do direito de com ela licitar e contratar, podendo, a Licitante, quando da contratação, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

13. Da Garantia Técnica

13.1 A Adjudicatária assumirá plena responsabilidade pelos materiais entregues, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daqueles que não se apresentem em condição de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

14.3. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos materiais cotados, antes da homologação do certame.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

15.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de anulação ou revogação da licitação, na forma do artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93.

16. DOS RECURSOS

16.1. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, aplicando-se as regras dos incisos XIX a XXIII, do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

16.2. Após a divulgação da licitante vencedora do pregão eletrônico, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item **Intenções e Recursos**, escolher no quadro **Comprador** a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 1002/2015**, escolher a opção **Intenção de Recurso**, item **Nova Intenção**, no prazo estabelecido no sistema.

16.3. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

16.4. As razões e contra-razões recursais deverão ser inseridos no campo específico no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item **Intenções e Recursos**, escolher no quadro **Comprador** a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ(OK)**, selecionar o **Pregão nº 1002/2015**, escolher a opção **Recursos ou Contra-razões**, item **Novo Recurso ou Empresa Recorrente**, opção **Registrar Contra-razão**, de acordo com as orientações previstas no sítio da CAIXA.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

16.6. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.7. O deferimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. Decididos os recursos e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos deste Decreto e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e demais cominações legais, na forma do artigo 25, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

17.2. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) **advertência escrita;**
- b) **multa;**
- c) **suspensão temporária;**
- d) **declaração de inidoneidade.**

17.3. Advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela **FISCALIZAÇÃO**, prazo à **CONTRATADA** para sanar as irregularidades.

17.4. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

17.4.1 Os integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

17.4.2 A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

17.4.2.1. por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

17.4.2.2. por inexecução total ou parcial.

17.4.2.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

17.4.2.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

17.5. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

17.5.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a **CONTRATADA**, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

17.5.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a **CONTRATADA** sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

17.5.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

17.5.4. As multas serão recolhidas em favor da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à **CONTRATADA**, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

17.5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do **Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

17.5.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado no **item 17.5.4.** será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

17.5.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **Administração Pública** direta ou indireta.

17.5.8. Em se tratando de Compras, **será considerado como inexecução total do Contrato**, por parte da **CONTRATADA**, **atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos**.

17.5.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo **Presidente da Fundação Municipal de Saúde** do órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta.

17.6. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em **Licitação** e declara o impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

17.7. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa **Licitante** ou **CONTRATADA** de licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a **Licitante** ou **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.7.1 O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade** da **Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria da Fundação Municipal de Saúde** para apreciação, antes de ser publicada.

18. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A contratação será formalizada através de Termo de Contratualização (Nota de Empenho, Contrato, Carta Contrato, Ordem de início, Autorização de Compra).

18.1.1. Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Adjudicatária terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar o Termo de Contratualização, na sede da Fundação Municipal de Saúde, situada na Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 110/13º andar, Centro, São Gonçalo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2. A Adjudicatária deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais entregas realizadas em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados) que forem necessários ao exato cumprimento das obrigações pactuadas, em especial, as despesas referentes a carga, transporte e descarga dos materiais;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

18.3. A Adjudicatária deverá providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para a **Fundação Municipal de Saúde**, todos os registros, licenças e autorizações que forem necessárias ao cumprimento dos fornecimentos objeto deste Edital;

18.4. A Adjudicatária deverá executar o objeto deste Edital com zelo, diligência e economia, procedendo sempre de acordo com a melhor técnica aplicável a execução dessa natureza;

18.5. A Adjudicatária deverá acatar as determinações da fiscalização da **Fundação Municipal de Saúde** no sentido de substituir, de imediato, o material que não se apresente em condição de uso necessário;

18.6. A Adjudicatária deverá arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer dos fornecimentos objeto deste Edital, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção da **Fundação Municipal de Saúde**;

18.7. A Adjudicatária deverá empregar quando das entregas, até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, designando um servidor que a representará em suas relações com a fiscalização da **Fundação Municipal de Saúde**;

18.8. A Adjudicatária deverá apresentar a **Fundação Municipal de Saúde**, sempre que solicitado, os comprovantes dos recolhimentos devidos ao INSS e FGTS, mediante cópia autenticada;

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 – As aquisições objeto deste serão fiscalizados por servidor do Município e/ou da Fundação Municipal de Saúde, desde que designado, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos materiais, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2 – A Adjudicatária se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

19.3 – A existência e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Adjudicatária no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

19.4 - A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à manutenção e, particularmente à qualidade do funcionamento dos equipamentos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, na forma do artigo 41, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.2. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a pregoeira encaminhá-las à autoridade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

20.2.1. Até 02 (dias) úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital perante a CAIXA no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolhendo o quadro **Navegue por**, na opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 1002/2015**, selecionar **Editais** e em seguida **IMPUGNAÇÃO**.

20.3. Caberá a Pregoeira o recebimento das impugnações ao ato convocatório e seu encaminhamento a autoridade competente.

20.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5. Todas as respostas da Pregoeira às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados para consulta aos arquivos do processo licitatório.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos referentes a este Edital deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no meu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 1002/2015**, selecionar **FAQ / PERGUNTAR**.

21.1.1. Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos, sobre este Edital, deverão ser encaminhados, conforme citado no item anterior, até o dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

21.1.2. As respostas da Pregoeira aos esclarecimentos / questionamentos ficarão arquivadas no processo licitatório.

21.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes, no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 1002/2015**, selecionar **FAQ**

21.4. A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos.

21.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital.

21.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

21.7. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

informação no preâmbulo deste Edital.

21.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no **Município de São Gonçalo**.

21.9. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

21.10. Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 1002/2015**, selecionar **Editais** e em seguida **Visualizar retificação de Edital**, permanecendo válidos o credenciamento e as propostas já enviadas, caso a retificação do Edital não lhes altere o conteúdo.

21.11. Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento das licitantes.

21.12. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 1002/2015**.

21.13. Em qualquer fase do procedimento licitatório, a **Fundação Municipal de Saúde** se reserva o direito de solicitar às licitantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.

21.14. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

São Gonçalo, 14 de janeiro de 2015.

Márcia Leal da Cunha de Oliveira
Pregoeira – Mat. 111.160



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES para diversas unidades de saúde do Município de São Gonçalo.

2-OBJETIVO:

O presente Projeto Básico tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões e procedimentos relativos à prestação dos serviços objeto desta contratação.

Desta forma, este projeto visa estabelecer as diretrizes gerais para execução dos serviços, bem como, definir os aspectos constantes da legislação que regulamentam as atividades inerentes ao objeto, referenciando sua execução e subsidiando tecnicamente a fiscalização dos serviços.

3 – JUSTIFICATIVA:

A locação dos equipamentos configura vantagem significativa para a Administração Pública na medida em que ficam garantidas, pela contratada, as manutenções periódicas dos equipamentos, a atualização tecnológica deste e o fornecimento de todos os acessórios utilizados nos procedimentos. Ainda, os serviços não se tornam “reféns” desta ou daquela marca exclusiva para fornecimento dos acessórios, o que ocorre quando da aquisição dos equipamentos.

Apresentamos abaixo alguns dos motivos que despertam interesse pela locação de equipamentos e não para aquisição de equipamentos, tais como:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

Gonçalo, para em atendimento ao artigo 67da lei 8666/93, obedecidos os estritos termos nele contidos, exercer a fiscalização do contrato.

5 -ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- A contratada será responsável pela locação dos equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico fornecendo EQUIPAMENTOS com no máximo 6 (seis) meses de uso e realizações de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações (mínima) e quantitativos abaixo discriminados:

EQUIPAMENTO MEDICOS-HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDAD
1	Ventilador Pulmonar Microprocessado modalidades/ Parâmetros: Volume e pressão e pressão controlada, volume e pressão assistida, volume controlado com pressão regulada, ventilação sincronizada mandatória intermitente (SIMV), Ventilação de back up nos modos assistidos, Possibilidade de realizar transporte devido a bateria interna com autonomia para 45 minutos, Recrutamento alveolar. Unidade base de ventilação, Carro rodado completo (tubos para O2/Ar) , Circuito paciente .Outros modos ventilatórios : Bi level (dois níveis de beep) (opcional) "vv+" volume garantido com pressão controlada (opcional) ,Cpap, Pressão de suporte PA, Apneia, com função automática de apneia espontânea e respectivo intervalo de tempo alterável.	20
2	Aparelho de Eletrocardiografia - 1/3canal, Mudança de ligação automática, tensão de calibragem 1mv+-3%,resposta de frequência 0.05Hz ~150Hz (IEC), constante de tempo > 3.2 segundos, CMRR >80db > 100db 9 (com filtro) , EMG filtro 35 Hz (-3db) /25H, sensibilidade 1/2, sistema de gravação : térmico por impressão , 8 dots/mm (verticais) 16 dots/mm (horizontais, 25mm/sec), velocidade do papel 25,50mm/s+- 3%, papel de gravação 50mm,20m rolo de alta velocidade, corrente do circuito de entrada 50mA, fonte de alimentação 220v/110v,50/60Hz.	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

3	<p>Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Frequência: 50/60 hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. Botão rotacional que facilita navegação nos fichários. Alarmes áudio visuais. Monitor compacto que pode ser transportado com alça de transporte. Além de parâmetros internos (pré - configurados) pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente.</p>	20
4	<p>Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, Pressão Invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Frequência: 50/60 hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. Botão rotacional que facilita navegação nos fichários. Alarmes áudio visuais. Monitor compacto que pode ser transportado com alça de transporte. Além de parâmetros internos (pré - configurados) pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente.</p>	05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

5	<p>Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, Pressão Invasiva, Capnografia, Respiração e Temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Freqüência: 50/60 hz;240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados , etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário . Botão rotacional que facilita navegação nos fichários. Alarmes áudio visuais. Monitor compacto que pode ser transportado com alça de transporte. Além de parâmetros internos (pré - configurados) pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente.</p>	09
6	<p>Aparelho de Vídeo Laparoscopia - Microcâmera vídeo de alta resolução com 1080x1024 linhas de resolução, saída digital. Fonte de luz de 300 watts - elétrico primário: 100-240vac, 50/60hz,450w.Fusíveis 250v 5.0A (2) .Lâmpada tipo 300watts Xênon (elíptico). Vida aproximadamente de 500horas.Insuflador de alta pressão- Pressão de insuflação de 0-20mm/hg, autofluxo de 0-30 litros volume da garrafa de co2. Monitor tela de 20 polegadas de alta definição, Fácil entrada de vídeo padrão e de alta resolução, entrada digital e analógica para integração com qualquer sistema existente. Ótica de 10mm, cabo de fibra de luz e armário.</p>	01
7	<p>Bisturi Elétrico com circuito de corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3, oferecendo 5 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, e saída bipolar totalmente isolada. Controle de potência que permite suas aplicações desde micro, neuro e até médias cirurgias.</p> <p>Sinalização audiovisual: Ao utilizar o equipamento. Circuito bipolar podendo ser utilizado 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico.</p> <p>Check-up: completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive de variação de potência.</p>	06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

8	Cardioversor desfibrilação com sistema 1,2,3, forma de onda bifásica exponencial truncada, configuração semi-automática com carga regulável para disparos em 100 , 150 e 200 Joules, sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e infantil, monitorização da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração, tempo de carga total menor que 15 segundos, sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia bifásica, descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, com indicação visual no display, memória de eventos, teste de disparo com flash luminoso, cronômetro (contador de segundos), utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto / infantil conjugadas - corpo único), Auto self-test, Indica o modo e o valor da carga na tela, realiza auto-teste periódico e aviso de bateria baixa ou necessidade de manutenção, possibilita através de conexão ou outro meio, idioma: Português (possibilidade de mudança do idioma através do software), ECG com beep, em caso presença do complexo QRS sincroniza o disparo (modo sincronizado), indicador do status da bateria.	08
9	Aspirador Portátil monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp, Capacidade de 3 ou 5 litros de vidro autoclavável, Tensão de alimentação 110 e 220 Volts autom.	10
10	Ventilador Pulmonar para Transporte Adultos e pediátricos modos de ventilação - O tempo de ciclagem limitada por pressão / hora - Electronic micro processado Controles - Tempo de inalação - Tempo Expiratório - Frequência - Relação I: E - Frequência: 5 a 60 cpm - Tempo de inalação: 0,6 a 2 seg - I: razão E: 1:01 - 01:05 - Pressão de Inalação: 0-100 cm de H2O (com válvula sob pressão ajustável) - Medidor de pressão em vias aéreas: de -10 a 100 cm H2O - Flowmwater: de 0 a 15 L / min, com humidificador copo Alarmes - Pressão máxima Inalação - Pressão mínima Inalação - Gás Pusher falta - Batte Baixa	05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

11	<p>Monitor de Multiparâmetros de transporte, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Freqüência: 50/60 hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 8" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. Botão rotacional que facilita navegação nos fichários. Alarmes áudio visuais. Monitor compacto que pode ser transportado com alça de transporte. Além de parâmetros internos (pré - configurados) pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente.</p>	05
12	<p>Carro de Anestesia Composto de: Rotâmetro, Ventilador, Vaporizador tipo multiagente, filtro valvular, Rotâmetro: indicação dos fluxos ajustados de cada gás (O₂ e N₂O), sendo com escala de 20 a 10l/min. Sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de O₂, sistema de segurança que corta o fluxo de N₂O na ausência de pressão de O₂, alarme áudio visual de baixa pressão de O₂, botão de oxigênio direto de 25 a 75l/min. Ventilador pulmonar ciclado a volume podendo ser utilizado através de sistema aberto, semi fechado ou fechado, atendendo no mínimo os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modalidade CMV- Pressão inspiratória de 12 a 80cmH₂O- Fluxo inspiratório de 0 a 60l/min- Tempo inspiratório de 0 a 3segundos- Tempo expiratório de 3 a 14segundos- Válvula de segurança com abertura em 100cmH₂O <p>Manômetro de pressão inspiratória com escala de -10 a 90 cmH₂O ± 5 %, possibilidade de conexão de fluxômetro externo de 0 a 15l/min, aspirador com frasco de 500ml.</p>	03

4.2- A Contratada deverá dispor durante o período de execução dos serviços objeto da licitação de equipe especializada e qualificada necessária a execução do serviço.

4.3- Os equipamentos ficarão alocados no Pronto Socorro Central, Pronto Socorro Infantil Darci da S. Vargas, Hospital Luiz Palmier, situados na Praça Estephania de Carvalho s/nº e Pronto Socorro de Alcântara, situado na Rua Drº Alfredo Backer, nº 324 - Alcântara, no município de São Gonçalo/RJ.

4.4- A contratada deverá dispor de equipamentos "back up", com as mesmas características contratadas, para ser repostos em 24 (vinte e quatro) horas, caso o equipamento em uso apresente problema que possa ocasionar paralisação das atividades consideradas ineficientes pelo profissional



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

de saúde responsável.

4.5- A contratada deverá realizar Manutenção Preventiva Abrangente e Específicas, onde os equipamentos deverão ser revisados, calibrados, sempre os mantendo em bom funcionamento, atendendo as instruções do Manual do fabricante e aos intervalos abaixo especificado:

Manutenção Preventiva ABRANGENTE - é feita uma avaliação geral de segurança e desempenho dos equipamentos, ou seja, engloba todos os procedimentos de roteiro de um MP.

Manutenção Preventiva ESPECÍFICA – São verificados e trocados os itens que se degradam entre as inspeções abrangentes. Geralmente as inspeções são feitas para obedecer às recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

Intervalos entre manutenções preventivas para diversas categorias de equipamentos médicos.

GRUPO EQUIPAMENTO	INTERVALOS E CRITÉRIOS GERAIS
Equipamentos alimentados via rede elétrica	Intervalo anual: a MP abrangente deve incluir a verificação visual, testes de segurança elétrica e de desempenho. A MP específica anual deve incluir a verificação da segurança elétrica (requerida por algumas normas)
Equipamentos alimentados por bateria	Os mesmos procedimentos para a categoria de equipamentos alimentados via rede elétrica, com a inclusão de testes da capacidade ou tensão da bateria a cada MP abrangente ou específica. Algumas baterias necessitam de um ciclo de descarga - carga para melhorar o seu desempenho e aumentar a sua vida útil. Para minimizar as chamadas de emergência e possíveis desativações, deve-se considerar a possibilidade de trocar periodicamente as baterias, baseado na sua vida média.
Equipamentos controlados ou alimentados por sistemas mecânicos, eletromecânicos, pneumáticos ou fluídos.	Intervalo trimestral ou semestral. Os roteiros de MP devem incluir verificação visual, testes de segurança elétrica e de desempenho, limpeza, lubrificação. A execução de uma MP abrangente ou específica vai depender da classe do equipamento.
Equipamentos de ressuscitação ou de manutenção da vida	Intervalo trimestral ou semestral. Por causa da natureza crítica destes equipamentos e do mau uso a que estão sujeitos, eles requerem verificações mais frequentes. Esses equipamentos devem ser verificados pelo menos semestralmente.
Equipamentos localizados em áreas de cuidados especiais	Como na categoria anterior, esses equipamentos podem necessitar de verificações mais frequentes. Entretanto, a sua presença ou utilização dentro de uma área de cuidados especiais, não significa que haja uma obrigatoriedade de aumentar a frequência de MP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

Equipamentos de monitoração crítica	Intervalo semestral ou anual. Enquanto as falhas desses equipamentos podem ter consequências adversas, a experiência indica que a maioria das falhas de seus componentes ocorre aleatoriamente e a frequência de MP tem pouco ou nenhum efeito na sua ocorrência
Equipamentos que apresentam altos riscos aos usuários	Intervalo quadrimestral ou semestral. Equipamentos com alto potencial de danos, tanto ao operador como ao paciente, requerem regularmente testes visuais e de desempenho para garantir a sua segurança.

4.6- Os chamados para manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando finais de semana e feriados, em caso da INOPERÂNCIA do equipamento a contratada deverá substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após vistoria, sendo necessária sua substituição, essa deverá ser por equipamento similar ou superior ao modelo utilizado.

5- DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

5.2 - Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou estadual, conforme o caso. Poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação no diário oficial;

5.3 - Declaração de que caso seja vencedora do certame prestará os serviços em instalação apropriada CONFORME PROJETO BÁSICO;

5.4 – Indicação do Profissional que será responsável técnico do Contrato devidamente habilitado na forma da legislação vigente;

5.5 - Declaração de que possui em seu quadros técnico, profissionais e equipamentos adequados para prestação do serviço proposto e compatível com o Termo de Referência.

6-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

6.1.1- Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido no código de defesa do consumidor, CREA, código civil e normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho prevista na legislação vigor.

6.1.2- Observar leis, decretos, regulamentos de segurança portarias e normas federais, estaduais, e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;

6.1.3- A contratada se obriga a fornecer toda a mão-de-obra especializada necessária à execução de serviços, bem como todo o material de consumo, como ferramentas de mão, equipamentos de testes e reparos e equipamentos de segurança inerentes aos serviços que estiveram executando;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

6.1.4- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho relacionados a execução dos serviços contratados, bem como responder por todos os danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, na forma do art. 70 da lei 80.666/93;

6.1.5-Retirar imediatamente da unidade qualquer empregado ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta inadequada ou incapacidade técnica;

6.1.6-Os profissionais somente poderão ser substituídos por profissionais com qualificação técnica comprovada que satisfaçam as exigências supracitadas;

6.1.7-Sujeitar-se à fiscalização por parte da contratante, que será encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, semestralmente ou quando solicitado pelo Coordenador responsável pela equipe técnica, principalmente para manuseio de equipamentos novos.

6.1.8-Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança das dependências. Adotar os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços em si;

6.1.9-Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato, assumindo a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato, bem como o estabelecido no art. 71 e respectivos da lei 8.666/93, no que tange aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.1.10-Cumprir o previsto no Inciso XIII do art. 55 da lei nº 8666/93 no que diz respeito a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.11-As ocorrências consideradas relevantes deverão ser obrigatoriamente, informadas através de relatório à contratante, semestralmente ou quando solicitado pelo Coordenador responsável pela equipe técnica, principalmente para manuseio de equipamentos novos.

6.1.12-A contratada deverá promover periodicamente e a cada substituição tecnológica, treinamento e capacitação dos profissionais responsáveis pela utilização dos equipamentos, sem ônus para a Contratante;

6.1.13-A contratada deverá prestar esclarecimento por escrito sempre que solicitados pela contratante, quando da ocorrência de reclamações para que se obrigam a atender prontamente.

6.1.14-A contratada deverá manter referências para contato 24 horas, tanto eletronicamente como através telefones fixos e moveis.

6.1.15 –A contratada em prol da diminuição de possíveis paralizações, devida a necessidade de manutenções recorrentes de equipamentos com maior tempo de uso, fica estabelecido que no caso de obsolescência tecnológica deverá ser substituído por modelo atual.

6.1.16 – A contratada fica obrigada a repor todos os acessórios necessários ao funcionamento dos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

equipamentos, sem ônus para a contratante.

6.2-Das obrigações da contratante -

A contratante obriga-se:

6.2.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por servidor especialmente designado pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93;

6.2.2- Exigir da contratada, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

6.2.3- Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

6.2.4- Permitir o livre acesso dos empregados da contratada para a execução dos serviços;

6.2.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.2.6- Garantir a segurança dos equipamentos da unidade.

6.2.7- Efetuar os pagamentos em dia à contratada.

6.2.8- Não permitir que terceiros não habilitados executem os serviços de manutenção e remoção dos equipamentos.

7- DA FISCALIZAÇÃO

7.1- A execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, designado pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93.

7.2- A fiscalização, poderá impugnar qualquer equipamento, serviço, material/peças utilizadas pela contratada, quando em desacordo com as especificações.

7.3- Caberá à fiscalização atestar os serviços que forem efetivamente executados e aprovados.

8 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 dias a contar da data de sua emissão.

9 - PAGAMENTO:

Os pagamentos serão creditados em nome da contratada uma vez satisfeitas as condições estabelecidas:

Os pagamentos, mediante a emissão de Nota Fiscal e Certidões de INSS e FGTS e serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

b) Especificação do produto fornecido e o número do processo que deu origem à aquisição;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

- c) Nome do banco, agência e número da conta-corrente;
- d) O pagamento deverá ser efetuado pela municipalidade até o 30º (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação mediante nota fiscal devidamente atestada por dois servidores, acompanhada das certidões de INSS e FGTS, registrada no Almoarifado Central da Fundação Municipal de Saúde e Departamento de Patrimônio, quando for o caso.

10- DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

10.1- Os serviços de manutenção, limpeza ou qualquer outro que exigirem a paralisação das instalações, deverão ser executados em horário que não dificultem o desempenho das atividades nas unidades de saúde.

10.2- Contratada deverá atender com a máxima presteza as solicitações para correção de falhas, mau funcionamento e defeitos nos equipamentos objetos do presente PROJETO BÁSICO.

10.3- Haverá inspeção permanente nos equipamentos relacionados ao objeto do presente PROJETO BÁSICO, devendo ser substituído de imediato qualquer componente necessário a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

10.4- Quaisquer esclarecimentos, sobre as especificações ou pontos omissos, serão fornecidos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e/ou responsável pela Unidade de Saúde.

10.5- Normas técnicas da ABNT e o que dispõe a legislação pertinente são partes integrantes e inseparáveis deste projeto básico, como se aqui estivessem efetivamente transcritas, dentre elas as Normas ABNT NBR IEC – 60601-1 (publicação 2010), que trata da segurança de equipamentos eletro-médicos, bem como RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

11- DA VIGÊNCIA

O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação, vigorará a partir da data de sua publicação pelas partes por 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, desde que obedecidas as mesmas condições do Edital, e do instrumento contratual.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos previstos para execução do fornecimento correrão a conta do Programa de Trabalho 2351.10.302.2052.2.133 - Natureza de Despesa 33.90.39.00 e fonte 21, do orçamento vigente, oriundos do Fundo Municipal de Saúde.



PROCESSO Nº 48.018/2014

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DO EMPREGADOR]

**DECLARAÇÃO
(Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93)
(Pessoa Jurídica)**

**Ref: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para elaboração de Registro de Preços nº
____/2015**

A.....(Instituição licitante)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal (ou preposto) o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[Local], ____ de _____ de 2015.

[Nome do Representante legal – Cargo]



PROCESSO Nº 48.018/2014

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.**

**PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)**

Proponente:	
Endereço:	
Modalidade: Pregão Eletrônico	Nº ____/2015
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de Prestação dos Serviços: 24 (vinte e quatro) meses
CNPJ.:	Insc. Estadual:
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL	

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO			
				Marca	Unitário	Mensal	TOTAL
1	20	uni	Ventilador Pulmonar Microprocessado modalidades/ Parâmetros: Volume e pressão e pressão controlada, volume e pressão assistida, volume controlado com pressão regulada, ventilação sincronizada mandatória intermitente (SIMV), Ventilação de back up nos modos assistidos, Possibilidade de realizar transporte devido a bateria interna com autonomia para 45 minutos, Recrutamento alveolar. Unidade base de ventilação, Carro rodado completo (tubos para O2/Ar), Circuito paciente .Outros modos ventilatórios : Bi level (dois níveis de beep) (opcional) "vv+" volume garantido com pressão controlada (opcional) ,Cpap, Pressão de suporte PA, Apneia, com função automática de apneia espontânea e respectivo intervalo de tempo alterável.				
2	10	uni	Aparelho de Eletrocardiografia - 1/3canal, Mudança de ligação automática, tensão de calibragem 1mv+-3%,resposta de frequência 0.05Hz ~150Hz (IEC), constante de tempo > 3.2 segundos, CMRR >80db > 100db 9 (com filtro) , EMG filtro 35 Hz (-3db) /25H, sensibilidade 1/2, sistema de gravação : térmico por impressão , 8 dots/mm (verticais) 16 dots/mm (horizontais, 25mm/sec), velocidade do papel 25,50mm/s+- 3%, papel de gravação 50mm,20m rolo de alta velocidade, corrente do circuito de entrada 50mA, fonte de alimentação 220v/110v,50/60Hz.				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

3	20	uni	<p>Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Frequência: 50/60 hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. Botão rotacional que facilita navegação nos fichários. Alarmes áudio visuais. Monitor compacto que pode ser transportado com alça de transporte. Além de parâmetros internos (pré - configurados) pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente.</p>			
4	5	uni	<p>Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, Pressão Invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Frequência : 50/60 hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. Botão rotacional que facilita navegação nos fichários. Alarmes áudio visuais. Monitor compacto que pode ser transportado com alça de transporte. Além de parâmetros internos (pré - configurados) pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente.</p>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

5	9	uni	<p>Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, Pressão Invasiva, Capnografia, Respiração e Temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Freqüência: 50/60 Hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesma tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados , etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário . Botão rotacional que facilita navegação nos fichários. Alarmes áudio visuais. Monitor compacto que pode ser transportado com alça de transporte. Além de parâmetros internos (pré - configurados) pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente.</p>				
6	1	uni	<p>Aparelho de Vídeo Laparoscopia - Microcâmera vídeo de alta resolução com 1080x1024 linhas de resolução, saída digital. Fonte de luz de 300 watts - elétrico primário: 100-240vac, 50/60hz, 450w. Fusíveis 250v 5.0A (2) .Lâmpada tipo 300watts Xênon (elíptico). Vida aproximadamente de 500 horas. Insuflador de alta pressão- Pressão de insuflação de 0-20mm/hg, autofluxo de 0-30 litros volume da garrafa de CO2. Monitor tela de 20 polegadas de alta definição, Fácil entrada de vídeo padrão e de alta resolução, entrada digital e analógica para integração com qualquer sistema existente. Ótica de 10mm, cabo de fibra de luz e armário.</p>				
7	6	uni	<p>Bisturi Elétrico com circuito de corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3, oferecendo 5 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, e saída bipolar totalmente isolada. Controle de potência que permite suas aplicações desde micro, neuro e até médias cirurgias.</p> <p>Sinalização audiovisual: Ao utilizar o equipamento. Circuito bipolar podendo ser utilizado 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico.</p> <p>Check-up: completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive de variação de potência.</p>				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

8	8	uni	<p>Cardioversor desfibrilação com sistema 1,2,3, forma de onda bifásica exponencial truncada, configuração semi-automática com carga regulável para disparos em 100 , 150 e 200 Joules, sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e infantil, monitorização da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração, tempo de carga total menor que 15 segundos, sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia bifásica, descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, com indicação visual no display, memória de eventos, teste de disparo com flash luminoso, cronômetro (contador de segundos), utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto / infantil conjugadas - corpo único), Auto self-test, Indica o modo e o valor da carga na tela, realiza auto-teste periódico e aviso de bateria baixa ou necessidade de manutenção, possibilita através de conexão ou outro meio, idioma: Português (possibilidade de mudança do idioma através do software), ECG com beep, em caso presença do complexo QRS sincroniza o disparo (modo sincronizado), indicador do status da bateria.</p>				
9	10	uni	<p>Aspirador Portátil monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp, Capacidade de 3 ou 5 litros de vidro autoclavável, Tensão de alimentação 110 e 220 Volts autom.</p>				
10	5	uni	<p>Ventilador Pulmonar para Transporte Adultos e pediátricos modos de ventilação - O tempo de ciclagem limitada por pressão / hora - Electronic micro processado</p> <p>Controles - Tempo de inalação - Tempo Expiratório - Frequência - Relação I: E - Frequência: 5 a 60 cpm - Tempo de inalação: 0,6 a 2 seg - I: razão E: 1:01 - 01:05 - Pressão de Inalação: 0-100 cm de H2O (com válvula sob pressão ajustável) - Medidor de pressão em vias aéreas: de -10 a 100 cm H2O - Flowmwater: de 0 a 15 L / min, com humidificador copo</p> <p>Alarmes - Pressão máxima Inalação - Pressão mínima Inalação - Gás Pusher falta - Batte Baixa</p>				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2015.

11	5	uni	<p>Monitor de Multiparâmetros de transporte, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Freqüência: 50/60 hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 8" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesma tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. Interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. Botão rotacional que facilita navegação nos fichários. Alarmes áudio visuais. Monitor compacto que pode ser transportado com alça de transporte. Além de parâmetros internos (pré - configurados) pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente.</p>				
12	3	uni	<p>Carro de Anestesia Composto de: Rotâmetro, Ventilador, Vaporizador tipo multiagente, filtro valvular, Rotâmetro: indicação dos fluxos ajustados de cada gás (O₂ e N₂O), sendo com escala de 20 a 10l/min. Sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de O₂, sistema de segurança que corta o fluxo de N₂O na ausência de pressão de O₂, alarme áudio visual de baixa pressão de O₂, botão de oxigênio direto de 25 a 75l/min. Ventilador pulmonar ciclado a volume podendo ser utilizado através de sistema aberto, semi fechado ou fechado, atendendo no mínimo os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modalidade CMV- Pressão inspiratória de 12 a 80cmH₂O- Fluxo inspiratório de 0 a 60l/min- Tempo inspiratório de 0 a 3segundos- Tempo expiratório de 3 a 14segundos- Válvula de segurança com abertura em 100cmH₂O <p>Manômetro de pressão inspiratória com escala de -10 a 90 cmH₂O ± 5 %, possibilidade de conexão de fluxômetro externo de 0 a 15l/min, aspirador com frasco de 500ml.</p>				
TOTAL							
DATA							
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE							



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º _____, sediada _____
(Endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei que não está em processo de falência ou concordata, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e n.º da Identidade do Declarante

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.**

ANEXO V

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	MENSAL
1	20	uni	Ventilador Pulmonar Microprocessado modalidades/ Parâmetros: Volume e pressão e pressão controlada, volume e pressão assistida, volume controlado com pressão regulada, ventilação sincronizada mandatória intermitente (SIMV), Ventilação de back up nos modos assistidos, Possibilidade de realizar transporte devido a bateria interna com autonomia para 45 minutos, Recrutamento alveolar. Unidade base de ventilação, Carro rodado completo (tubos para O2/Ar) , Circuito paciente .Outros modos ventilatórios : Bi level (dois níveis de beep) (opcional) "vv+" volume garantido com pressão controlada (opcional) ,Cpap, Pressão de suporte PA, Apneia, com função automática de apneia espontânea e respectivo intervalo de tempo alterável.	4.820,00	96.400,00
2	10	uni	Aparelho de Eletrocardiografia - 1/3canal , Mudança de ligação automática, tensão de calibragem 1mv+-3%,resposta de frequência 0.05Hz ~150Hz (IEC), constante de tempo > 3.2 segundos, CMRR >80db > 100db 9 (com filtro) , EMG filtro 35 Hz (-3db) /25H, sensibilidade 1/2, sistema de gravação : térmico por impressão , 8 dots/mm (verticais) 16 dots/mm (horizontais, 25mm/sec), velocidade do papel 25,50mm/s+- 3%, papel de gravação 50mm,20m rolo de alta velocidade, corrente do circuito de entrada 50mA, fonte de alimentação 220v/110v,50/60Hz.	1.426,67	14.266,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.

3	20	uni	<p>Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Frequência: 50/60 Hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. Botão rotacional que facilita navegação nos fichários. Alarmes áudio visuais. Monitor compacto que pode ser transportado com alça de transporte. Além de parâmetros internos (pré - configurados) pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente.</p>	2.213,33	44.266,60
4	5	uni	<p>Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, Pressão Invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Frequência : 50/60 Hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. Botão rotacional que facilita navegação nos fichários. Alarmes áudio visuais. Monitor compacto que pode ser transportado com alça de transporte. Além de parâmetros internos (pré - configurados) pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente.</p>	2.516,67	12.583,35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.

5	9	uni	<p>Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, Pressão Invasiva, Capnografia, Respiração e Temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Freqüência: 50/60 hz;240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados , etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário . Botão rotacional que facilita navegação nos fichários. Alarmes áudio visuais. Monitor compacto que pode ser transportado com alça de transporte. Além de parâmetros internos (pré - configurados) pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente.</p>	4.183,33	37.649,97
6	1	uni	<p>Aparelho de Vídeo Laparoscopia - Microcâmera vídeo de alta resolução com 1080x1024 linhas de resolução, saída digital. Fonte de luz de 300 watts - elétrico primário: 100-240vac, 50/60hz,450w.Fusíveis 250v 5.0A (2) .Lâmpada tipo 300watts Xênon (elíptico). Vida aproximadamente de 500horas.Insufador de alta pressão- Pressão de insuflação de 0-20mm/hg, autofluxo de 0-30 litros volume da garrafa de co2. Monitor tela de 20 polegadas de alta definição, Fácil entrada de vídeo padrão e de alta resolução, entrada digital e analógica para integração com qualquer sistema existente. Ótica de 10mm, cabo de fibra de luz e armário.</p>	15.666,67	15.666,67
7	6	uni	<p>Bisturi Elétrico com circuito de corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3, oferecendo 5 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, e saída bipolar totalmente isolada. Controle de potência que permite suas aplicações desde micro, neuro e até médias cirurgias. Sinalização audiovisual: Ao utilizar o equipamento. Circuito bipolar podendo ser utilizado 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico. Check-up: completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive de variação de potência.</p>	2.863,33	17.179,98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.

8	8	uni	<p>Cardioversor desfibrilação com sistema 1,2,3, forma de onda bifásica exponencial truncada, configuração semi-automática com carga regulável para disparos em 100 , 150 e 200 Joules, sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e infantil, monitorização da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração, tempo de carga total menor que 15 segundos, sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia bifásica, descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, com indicação visual no display, memória de eventos, teste de disparo com flash luminoso, cronômetro (contador de segundos), utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto / infantil conjugadas - corpo único), Auto self-test, Indica o modo e o valor da carga na tela, realiza auto-teste periódico e aviso de bateria baixa ou necessidade de manutenção, possibilita através de conexão ou outro meio, idioma: Português (possibilidade de mudança do idioma através do software), ECG com beep, em caso presença do complexo QRS sincroniza o disparo (modo sincronizado), indicador do status da bateria.</p>	3.350,00	26.800,00
9	10	uni	<p>Aspirador Portátil monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp, Capacidade de 3 ou 5 litros de vidro autoclavável, Tensão de alimentação 110 e 220 Volts autom.</p>	790,00	7.900,00
10	5	uni	<p>Ventilador Pulmonar para Transporte Adultos e pediátricos modos de ventilação - O tempo de ciclagem limitada por pressão / hora - Electronic micro processado Controles - Tempo de inalação - Tempo Expiratório - Frequência - Relação I: E - Frequência: 5 a 60 cpm - Tempo de inalação: 0,6 a 2 seg - I: razão E: 1:01 - 01:05 - Pressão de Inalação: 0-100 cm de H2O (com válvula sob pressão ajustável) - Medidor de pressão em vias aéreas: de -10 a 100 cm H2O - Flowmter: de 0 a 15 L / min, com humidificador copo Alarmes - Pressão máxima Inalação - Pressão mínima Inalação - Gás Pusher falta - Batte Baixa</p>	2.573,33	12.866,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.

11	5	uni	<p>Monitor de Multiparâmetros de transporte, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Freqüência: 50/60 hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 8" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. Botão rotacional que facilita navegação nos fichários. Alarmes áudio visuais. Monitor compacto que pode ser transportado com alça de transporte. Além de parâmetros internos (pré - configurados) pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente.</p>	1.733,00	8.665,00
12	3	uni	<p>Carro de Anestesia Composto de: Rotâmetro, Ventilador, Vaporizador tipo multiagente, filtro valvular, Rotâmetro: indicação dos fluxos ajustados de cada gás (O₂ e N₂O), sendo com escala de 20 a 10l/min. Sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de O₂, sistema de segurança que corta o fluxo de N₂O na ausência de pressão de O₂, alarme áudio visual de baixa pressão de O₂, botão de oxigênio direto de 25 a 75l/min. Ventilador pulmonar ciclado a volume podendo ser utilizado através de sistema aberto, semi fechado ou fechado, atendendo no mínimo os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modalidade CMV - Pressão inspiratória de 12 a 80cmH₂O - Fluxo inspiratório de 0 a 60l/min - Tempo inspiratório de 0 a 3segundos - Tempo expiratório de 3 a 14segundos - Válvula de segurança com abertura em 100cmH₂O <p>Manômetro de pressão inspiratória com escala de - 10 a 90 cmH₂O ± 5 %, possibilidade de conexão de fluxômetro externo de 0 a 15l/min, aspirador com frasco de 500ml.</p>	5.063,33	15.189,99
<p>TOTAL MENSAL: R\$ 309.434,91 (Trezentos e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)</p>					
<p>VALOR POR EXTENSO: R\$ 7.426.437,84 (sete milhões quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)</p>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.**

ANEXO VII

MINUTA

CONTRATO FMS Nº ---/2015

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-
HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM A
_____ E A _____.**

Aos ___ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2015, a Fundação Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 186/2013 o Sr.º _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. _____, e do outro lado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida a _____, nº. __ – _____ – _____/__, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, _____, _____, expedida pelo _____, e, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo n.º 48.018/2014**, através do **Pregão Eletrônico FMS N.º 002/2015**, assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal n.º 142/2004, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES**, conforme especificado no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

1.2. O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Executar, por sua conta, todas as despesas relativas a execução dos serviços do presente contrato, inclusive todas as taxas e impostos incidentes sobre o mesmo, bem como o custo do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.

transporte em razão da execução do contrato, computando-se carga e descarga, ocorrendo toda operação única e exclusivamente por sua conta, risco e responsabilidade, conforme o Termo de Referência (anexo I).

2.2 – Observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

2.3 – Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer da **aquisição da contratada**, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do CONTRATANTE.

2.4 – Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas todo e qualquer **material** que for recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidor responsável do órgão requisitante.

2.5 – A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

2.6 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o que preceitua o art. 65, Parágrafo Primeiro da Lei 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – A despesa decorrente desta Licitação, no valor de **R\$ _____** (_____) correrá a conta do PT. Nº _____, ND nº. xxxxxxxxx e Fonte 21 oriundos da **Fundação Municipal de Saúde**,

4 – CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à Licitante que vier a ser contratada, a importância que vier a ser pactuada, conforme a comprovação do material efetivamente entregue.

4.2. A cobrança das entregas realizadas deverá ser feita pela Licitante que vier a ser contratada, de acordo com as quantidades estabelecidas, devendo vir acompanhada dos seguintes documentos:

- 4.2.1. Nota Fiscal/Fatura (duas vias);
- 4.2.2. Cópia de Termos Aditivos se houver;
- 4.2.3. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- 4.2.4. Prova de regularidade com o FGTS;
- 4.2.5. Prova de Regularidade com o INSS.

4.4. O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) dos materiais, devidos à contratada serão efetuados pela **Fundação Municipal de Saúde**, no trigésimo dia a contar da data final do período de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.

adimplemento;

4.5. Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

4.5.1. Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

4.5.1.1. Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);

4.5.1.2. Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado “*pro rata die*”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

4.5.2. Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos, a Contratada concederá ao **MUNICÍPIO** desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre o valor devido.

4.6. A nota fiscal/fatura relativa à cobrança deverá ser emitida em duas vias, em nome da Fundação Municipal de Saúde, Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 110 – 13º andar – Rodo - São Gonçalo, RJ, CNPJ n.º 39260120/0001-63, CEP 24.440.440, Inscrição Estadual – Isento de taxa.

4.7. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aceitação definitiva do material entregue.

4.8. Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a **Fundação Municipal de Saúde** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.9. Após apresentação da nova cobrança passará a fluir o prazo previsto no subitem 8.3, sem que se possa reclamar multa ou compensação financeira desse período.

4.10. A Licitante, quando da contratação, obriga-se a manter em carteira as **faturas originárias** da contratação, sendo vedada sua negociação, tendo em vista que o pagamento será creditado diretamente na sua conta corrente bancária.

4.11. A Licitante obriga-se, também, a não transacionar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer **OBRIGAÇÕES**, bem como **DIREITOS**, decorrentes do presente instrumento, por ser completamente vedado por Lei e, conseqüentemente, nulo qualquer ato que venha a ser realizado neste sentido pela Empresa que vier a ser contratada.

4.12. A Licitante, quando da contratação, em nenhuma hipótese, permitirá a realização de protesto de títulos contra a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em decorrência da negociação, por parte da Licitante, das faturas originárias da contratação, com bancos ou outros agentes financeiros, sujeita às sanções previstas no Edital. Sujeitar-se-á, ainda, a indenizar a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** em perdas e danos, viabilizando, ainda, a aplicação das sanções de suspensão do direito de com ela licitar e contratar, podendo, a Licitante, quando da contratação, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os Preços a serem contratados permanecerão irremovíveis durante 12 meses, quando for o caso, contadas da data da assinatura do Contrato, após o que poderão ser revistos com base na fórmula $R = \{(I - I_0) / I_0\} \times V$, onde:

R – é o valor do reajustamento procurado;

I – IGPM/Fundação Getúlio Vargas, referente aos serviços especificados e relativos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.

ao mês de execução destes;

- I₀** - IGPM/Fundação Getúlio Vargas, relativo ao mês de apresentação da proposta;
V - É o valor inicial contratual do serviço.

5.2 – O atraso na execução dos serviços, imputável à CONTRATADA não gerará direito a reajustes ou a atualização monetária.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Termo de Contratualização (Nota de Empenho, Contrato, Carta Contrato, Ordem de início, Autorização de Compra).

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues e ficarão alocados Pronto Socorro Central, Pronto Socorro Infantil Darci da S. Vargas, Hospital Luiz Palmier, situados na Praça Estephania de Carvalho s/nº e Pronto Socorro de Alcântara, situado na Rua Drº Alfredo Backer, nº 324 - Alcântara, no Município de São Gonçalo/RJ.

6.3. A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o equipamento que for recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidor responsável da **Fundação Municipal de Saúde**:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos entregues;

b) Definitivamente, após a execução dos serviços e conseqüente aceitação, por comissão constituída por 03 (três) membros, nos termos do disposto no §8º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

6.4. A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos nas condições e especificações constantes de sua proposta de preços, inclusive mantendo as marcas dos materiais ofertados na proposta inicial.

6.5. Na hipótese de rejeição completa, bem como na hipótese da empresa vencedora deixar de entregar os equipamentos adjudicados, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições análogas de sua proposta já computados os lances verbais, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste contrato e na Lei nº 8666/93.

6.6. A CONTRATADA se obriga a atender as especificações e quantitativos de que trata a proposta de preços apresentada, assim como obedecer rigorosamente os prazos de execução estabelecidos.

6.7. A prestação dos serviços será regida pelo regime de execução indireta de empreitada por preços global.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE.

7.1 – É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o presente Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA TÉCNICA

8.1. A CONTRATADA assumirá plena responsabilidade pelos materiais entregues, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daqueles que não se apresentem em condição de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, e deverá também oferecer garantia integral pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

9 - CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente **Contrato** poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento do material, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **Contrato**.

II – Unilateralmente pela Administração:

9.2. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

9.3. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

10 - CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- 10.1.1. **advertência escrita;**
- 10.1.2. **multa;**
- 10.1.3. **suspensão temporária;**
- 10.1.4. **declaração de inidoneidade.**

10.2. **Advertência por escrito**, quando a **CONTRATADA** infringir obrigações ajustadas no **CONTRATO** e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela **FISCALIZAÇÃO**, prazo à **CONTRATADA** para sanar as irregularidades.

10.3. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

10.3.1. Os integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.3.2. A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

- 10.3.2.1. por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;
- 10.3.2.2. por inexecução total ou parcial.
- 10.3.2.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.

valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

10.3.2.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

10.4. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

10.4.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

10.4.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

10.4.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

10.4.4. As multas serão recolhidas em favor da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à **CONTRATADA**, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do **Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

10.4.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado no **item 10.4.4.** será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.4.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **Administração Pública** direta ou indireta.

10.4.8. Em se tratando de Compras, **será considerado como inexecução total do Contrato**, por parte da **CONTRATADA**, **atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos**.

10.4.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo **Presidente da Fundação Municipal de Saúde** do órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta.

10.5. **Suspensão temporária** – é a penalidade que suspende a participação em **Licitação** e declara o impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pela Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

10.6. **Declaração de inidoneidade** – é a declaração que impede a Empresa **Licitante** ou **CONTRATADA** de licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a **Licitante** ou **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.6.1. O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade** da **Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria Geral do Município** para apreciação, antes de ser publicada.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO

11.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.

11.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **Contrato**, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

11.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

12.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das **PARTES**, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste **CONTRATO**.

12.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela **FISCALIZAÇÃO** ao **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto deste **CONTRATO**.

12.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas **PARTES**.

12.4. Serão para fins deste **CONTRATO** casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

12.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste **CONTRATO**.

12.6. No caso de não ser reconhecida pela **CONTRATANTE** a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste **CONTRATO**.

13 - CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 – A Administração Municipal publicará no Diário Oficial do Município os extratos dos contratos celebrados em decorrência de licitações realizadas na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 31, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – As aquisições objeto deste serão fiscalizados por servidor do Município e/ou da Fundação Municipal de Saúde, desde que designado, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos materiais, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.

aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2 – A CONTRATADA se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

14.3 – A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

14.4 - A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à manutenção e, particularmente à qualidade do funcionamento dos equipamentos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Fica reservado a fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento objeto deste Contrato.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.3 – É prerrogativa do CONTRATANTE as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

16.4- O ato convocatório desta licitação e seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE	CONTRATADA
--	-------------------

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO FMS Nº 002/2015.**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(MODELO)

O (A) _____ declara que não
(nome da empresa participante)
que não possui em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente no Município de São Gonçalo
ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ao convocatório.

Local e Data

(a): _____

Nome e n.º da Identidade do Declarante

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.